



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 61/2022  
Convite nº 02/2022

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **D. CÉSAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 17.358.033/0001-00, e Inscrição Estadual sob nº 304.066.782.113, estabelecida a Rua Pernambuco, nº 1222, sala 01 – Vila Neves, na cidade de Fernandópolis/SP, representada neste ato por seu proprietário **Divaldo César do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.418.924-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 039.041.988-58, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1222-A, na cidade de Fernandópolis/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2022, firmado em 20/04/2022 em decorrência do Convite nº 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 61/2022, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da **CONTRATADA**, devidamente atestada pelo Engenheiro Alex Tincani Pacheco da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo pactuado.

## CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 61/2022 firmado em 20/04/2022.

É por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras/SP, 15 de março de 2023


  
**DIVALDO CÉSAR DO NASCIMENTO**  
D. César do Nascimento Materiais Elétricos – Me

  
**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

  
**FISCAL DO CONTRATO:**  
Alex Tincani Pacheco  
Engenheiro Eletricista

**TESTEMUNHAS:**

  
**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

  
**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: D. César do Nascimento Materiais Elétricos – Me

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 61/2022 (Termo Aditivo nº 07)

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prédio do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Felipe Antônio Franco, nº L-55 – Jardim Anchieta – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 15 de março de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

#### Pela Contratada:

Nome: Divaldo César do Nascimento

Cargo: proprietário

CPF: 039.041.988-58

Assinatura: 